



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 082/2014

**Aquisição mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

E-MAIL:

NOME:

RUBRICA

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 082/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 082/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – (Processo nº 155/2014), tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO** objetivando a **aquisição mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **13 de outubro de 2014, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item IV subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- 1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 082/2014

PROCESSO Nº 155/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO Nº 082/2014

PROCESSO Nº 155/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas paginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

5.1.2 - Número do Processo e do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com Anexo I deste Edital;

5.1.4 - Preços unitários e totais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, para materiais CIF-PARAGUAÇU PAULISTA/SP (entregues na forma da cláusula IX deste instrumento) em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5 - Prospectos técnicos ilustrativos com riqueza de detalhes, marcas, modelos ou referências, e outros dados técnicos que possam ser utilizados para o conhecimento dos produtos ofertados;

5.1.6 - Prazo real de garantia, do proponente, aos produtos ofertados, observado o disposto no item 5.5 desta cláusula, e o prazo mínimo de **12 (doze) meses**;

5.1.8 - Prazo de entrega dos objetos, não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- 5.1.9 - Os produtos deverão ser entregues, instalados e testados, em pleno funcionamento;
- 5.1.10 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias contados da data de encerramento da licitação.
- 5.1.11 - Condições de pagamento: **até 30 (trinta) dias**,
- 5.1.12 - Indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente.
- 5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 5.3 - Apresentada à proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.5 - A garantia ofertada aos produtos, exigida pelo subitem 5.1.8 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.
- 5.6 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.
- 5.7 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.8 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 5.9 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 5.10 - Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.1.2.2 - provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 6.1.2.2.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 6.1.2.2.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- 6.1.2.2.3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários, do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo);
- 6.1.2.3 - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos);
- 6.1.2.4 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 6.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1.1.- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

6.1.4.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III);

6.1.4.2 - Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 082/2014, (Anexo IV);

6.1.4.3 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, ANEXO V);

6.1.4.4 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (Anexo VI).

6.2 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto à habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.2 - Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

6.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.3.2 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.3.3 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.3.4 - A documentação apresentada deve ser da empresa que efetivamente executará o objeto da presente licitação. No caso de empresas que possuam filiais, deverá apresentar os documentos de habilitação relativos aos estabelecimentos que eventualmente possam a vir participar da futura execução do objeto.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **10 (dez) minutos**.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.3 – No tocante as especificações técnicas as propostas serão analisadas pela Comissão de Análise Técnica, o licitante que não atender as especificações técnica exigidas no Edital será desclassificada.

7.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 – Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.9.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada (item 7.8), para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.9.1.

7.9.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.9.1.

7.9.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.1 retro.

7.10 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1, 7.9.1.1 e 7.9.2, será mantida a classificação das propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

7.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o sub item 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.2 e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.18 – A licitante habilitada nas condições do subitem 7.18 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.18.1 – A comprovação de que trata o item 7.19 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.18.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação será feita por lote, diretamente pelo Pregoeiro.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O fornecimento dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura, observado o prazo informado na proposta e o disposto no subitem 12.4 da cláusula XII deste edital.

9.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

9.3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

9.4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

9.5 - Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

9.6 - Após a entrega dos produtos, o fornecedor terá **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para instalação.**

9.6.1- a entrega técnica deverá constar de documento elaborado por funcionário credenciado pela futura adjudicatária, devendo o teste dos equipamentos ser acompanhado por técnico indicado pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, realização da entrega técnica definida no item 9.4, e conseqüente aceitação.

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

12.2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

12.3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

12.5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

12.7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

12.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

13.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

13.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

13.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

13.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

13.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

16.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

16.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

16.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

16.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

17.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

17.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

17.9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

17.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 26 de setembro de 2.014

Ricardo Cordeiro Custodio
Pregoeiro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO I

Objetivando aquisição mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT
1.	Carro de material de limpeza	Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões: 0,75m X 0,45m larg. X 0,80m altura. Rodízios; Possuir dreno para escoamento de líquidos; A construção do carro pode ser em fiberglass, chapa de inox; Para-choque de borracha.	02
2.	Escada 2 degraus	Estrutura em tubo quadrado 20 x 20 x 1,20mm. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Piso em madeira revestida em borracha antiderrapante e proteção de aço inox em toda volta. Pés com ponteiros. Dimensões aprox.: 0,40 x 0,35 x 0,40m.	21
3.	Mesa de refeição	Mesa p/ refeição c/ tampo em fórmica: MESA PARA REFEIÇÃO SEMI LUXO COM AS CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Estrutura em tubo quadrado 40 x 40 x 1,20mm. Tampo superior em madeira compensada de 15mm, revestida com fórmica, regulagem de altura através de borboleta, sendo a máxima de 1,32 e a mínima de 0,92m. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Rodízios de no mínimo 42mm de diâmetro. Dimensões mínimas do tampo: 0,40 x 0,70m. Cor cinza.	09
4.	Suporte de TV	Estrutura em aço ou aço carbono; Pintura em epóxi; Abertura para TV e Vídeo regulável; Deve acompanhar um kit de parafusos, compatível com TV de 42".	02
5.	Armário de MDF 2 portas	Em MDP/MDF/SIMILAR com 2 portas de correr e três prateleiras reguláveis contendo descrições mínimas: fecho vertical tipo Cremona com fechamento por chave. Pintura na cor cinza (liso padrão) e pés medindo externamente 1,50m de altura x 0,70m largura x 0,40m de profundidade.	03
6.	Aparelho de fax	Aparelho de Fax, telefone: com fio, com identificador de chamadas, que utiliza papel comum, folhas do tamanho A4, capacidade da bandeja de papel para 20 folhas, eliminando a necessidade de tirar cópias do fax para arquivo, impressão térmica em papel comum, com função de bloqueio de recepção para até 10 números evitando a recepção de documentos indesejados, com função copiadora; memória interna 09 números de discagem rápida. Tempo de transmissão até 25 páginas (15 segundos por página). Discagem Pulso/Tom; Alimentação 220 Volts; Velocidade do modem 9.600/ 7.200/ 4.800/ 2.400 bps, fallback automático. Visor em português. Rediscagem Automática, controle de volume da campanha.	02
7.	Armário de Aço 16 portas pequenas (guarda volume)	Armário em aço de vestiário para guarda volumes com 16 portas pequenas (4x4), com pitão para cadeados, chapa 24, cor cinza, dimensões aproximadas, 1,98 x 1,23 x 0,40m (altura x largura x profundidade).	02
8.	Armário de aço/ferro pintado	Armário de Aço montável, dimensões externas aproximadas altura 1,80 X largura 0,75 cm X profundidade 40, com 4 Prateleiras, com 2 portas de abrir com reforços internos tipo Omega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento em PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm., com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Todo confeccionado em chapas de aço nº 24 (0,60 e 0,45mm) com	14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		tratamento pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza) – Capacidade por prateleira 20kg , Pintura eletrostática a pó - cor Cinza.	
9.	Armário de copa	Em aço com 1 paineleiro, 1 armário triplo e 1 mini armário de geladeira nas seguintes medidas: altura: 1,68; largura: 2,45cm; profundidade: 28cm	01
10.	Armário Vitrine	Armação em aço perfilado. Laterais e 1 porta em vidro 3 mm, com fechadura tipo Yale, 4 prateleiras de vidro 4mm. Fundo e teto de chapa de aço pintado. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Dimensões: 0,65 x 0,40 x 1,65m. Cor branco.	08
11.	Arquivo de MDF com 4 gavetas para pasta suspensa	Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. Pintura na cor cinza (liso padrão). 04 gavetas, em MDF/MDP/SIMILAR, medindo: 47 cm x 47 cm x 1,23 cm altura, trilho telescópico.	03
12.	Lixeira com pedal em alumínio 5 litros	Capacidade: 5 litros. Totalmente confeccionado em alumínio. Alta resistência e durabilidade. Fácil assepsia. Liso interno e externamente. Dispositivo de elevação da tampa.	02
13.	Lixeira com armação em metal.	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal: de acordo com as exigências de higiene, em plástico liso resistente, 15 litros. Ambientes: Farmácia, área para armazenagem e controle de materiais, laboratório de processamento, posto de enfermagem (2), quarto individual de curta duração, sala de aplicação de medicação (3), sala de classificação de risco, sala de coleta de material, sala de exames/radiologia, sala de gesso, sala de lavagem e descontaminação de materiais, sala de observação adulto (masc. E fem. 6 unidades), sala de observação de pediatria, sala de suturas, sala de urgência (3), sala para exames indiferenciados (4)	30
14.	Lixeira com armação em metal, aço inoxidável	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal: de acordo com as exigências de higiene, em plástico liso resistente, 30lts.	12
15.	Lixeira com armação de metal	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal: de acordo com as exigências de higiene, em plástico liso resistente, 20lts.	25
16.	Lixeira comum	Liso resistente sem pedal e sem tampa, em polipropileno cinza capacidade 11lt .	14
17.	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal: de acordo com as exigências de higiene, em plástico liso resistente, 60lts.	08
18.	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal	Lixeira com armação de metal para acionamento da tampa através do pedal: de acordo com as exigências de higiene, em plástico liso resistente, 100lts.	02
19.	Bebedouro/purificador refrigerado	Bebedouro de pressão, características: pia em aço inoxidável, reservatório de água em aço inoxidável, com serpentina externa em cobre e isolamento em EPS, gabinete em chapa de aço inoxidável, torneiras de latão cromado para copo e jato, filtro de água em	02



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		termoplástico, sistema interno de filtragem do tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado. Refrigeração de 4litros de agua por hora, voltagem 220v, altura de 1000mm largura 340mm profundidade 310mm, sistema de refrigeração com gás 134 ^a (ecológico não prejudica a camada de ozônio).	
20.	Banqueta giratória	Assento e encosto estofados, revestidos em courvim. Assento com diâmetro de 0,32m. Base em tubos de no mínimo 30 x 20 x 1,5mm. Altura regulável através de coluna com pistão a gás, sendo a máxima de 0,60m e a mínima de 0,51m. Encosto com altura regulável e apoio para os pés em tubo redondo. Rodízios de no mínimo 50mm de diâmetro.	09
21.	Beliche	Cama tipo beliche com sistema de encaixe entre as partes inferior e superior. Especificação Básica: estrutura metálica; possibilidade de ser utilizada como beliche ou como duas camas de solteiro; com colchão compatível; Possuir escada embutida para acesso à parte superior; Possuir estrado em madeira, com capacidade de sustentação mínima de 90 kg; na cor cinza ou preto, medida padrão.	04
22.	Cabideiro	Móvel para pendurar roupas e pertences. Especificação Básica: em aço cromado; Possuir hastes ou ganchos. Ambientes: sala de ECG	01
23.	Cadeira estofada fixa	Com encosto e assento confeccionados em madeira compensada 15 mm, estofamento em espuma injetada de poliuretano flexível de alta resiliência, moldada anatomicamente, indeformável, com densidade controlada de 45kg/m ³ , com borda frontal do assento curvada, revestimento em tecido courvim Viena azul escuro, sem braços, estrutura tubular pernas 7/8, com espessura do tubo de 0,90, na cor preta e encosto, oblongo 16x30x1,90, com sanfona, pintura epóxi – pó, dimensões: altura da cadeira do chão ao encosto, 078; altura do chão ao assento, 0,47; largura do assento, 0,44; profundidade do assento, 0,42; altura do encosto 0,285; largura do encosto 0,4.	57
24.	Cadeira digitador sem braço	Assento produzido em compensado multilaminado com formato anatômico, espessura de 12 mm, curvatura longitudinal de 20mm, borda frontal de 40mm e porcas de garras ¼ cravadas na madeira. O encosto é também produzido em compensado multilaminado com formato anatômico e espessura de 12 mm. O raio de curvatura é de 15 mm , com porcas de garra ¼ cravadas na madeira. O assento e o encosto são confeccionados em espuma de poliuretano injetada com densidade 50 kg/m ³ , revestidos em tecido courvim Viena azul escuro, possuem bordas protegidas por perfil PVC semi rígidos. Altura máxima do assento 550 mm, altura máxima do encosto 500 mm, dimensão do assento 440 x 460 mm, dimensão do encosto 350 x 430 mm, espessura do assento 60 mm, densidade do assento 50 kg/m ³ , espessura do encosto 55 mm, densidade do encosto 50 kg/m ³ . Estrutura giratória, pistão de regulagem de altura dotado do sistema pneumático gás com amortecimento também pneumático, possui capa protetora do tipo telescópica, fabricada de material plástico (PP), a base arcada de 05 patas de nylon, 6 micros com carga de fibra de vidro, com raio de 315 mm, e nervuras de reforço dupla e paralelas na espessura mínima de 5 mm, unido o cônico central ate a ponta onde são fixados os rodízios, e o cônico central é reforçado de parede com espessura de 9 mm, os rodízios são fabricados em nylon com tratamento de hidratação para maior desempenho e durabilidade composta por cinco patas com rodízios duplos, mecanismo Back System 1, regulagem horizontal, vertical e angular.	20
25.	Cadeira Diretor	Base giratória com regulagem de altura a gás em 3 estágios, assento e encosto modelo lombar com lâmina, flange com relax, telescópio simples em PP, estrela de nylon, rodízios em PP. Dimensões aproximadas: Assento: 500 X 490 mm Encosto: 470 X 460 mm Madeira: 10 a 12 mm Espuma: Alta densidade injetada, Revestimento opções: Vinil Cor preta Base giratória: Preta ou cinza Par de braços:	08



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		Corsa.	
26.	Escada 7 degraus	Possuir estrutura em aço ou alumínio de alta resistência; Possuir ponteiros em polipropileno. Com 7 degraus com revestimento antiderrapante.	03
27.	Estante modulada aberta em Aço – 4 prateleiras	A Estante Industrial Modulada de Aço, com 4 prateleiras de Tela Aramada Zincada, extremamente resistente, com 196x61x183cm de Largura, profundidade 300 mm. As 4 prateleiras possuem alturas ajustáveis, adaptando-se aos diversos usos e aplicações. Prateleiras em arame telado super resistente zincado. Mínimo 20 kg.	09
28.	Estante modulada aberta em MDF –4 prateleiras	Estante modulada em MDF, 4 prateleiras, nas dimensões de 196x61x183cm e profundidade de 300mm, capacidade por prateleira de no mínimo 20 kg.	06
29.	Geladeira/Refrigerador	Refrigerador de 01 porta: capacidade mínima 280 litros, com o sistema Degelo Seco, com gavetão de legumes transparente e gaveta de frios e carnes, duas prateleiras com separador, e que comportam garrafas de até 2,5 litros. Possuir nível A em eficiência energética, 220v, cor branca.	03
30.	Longarina	Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em estofado, cor AZUL, 04 lugares .Carga Máxima Suportável: 100 kg por Lugar uniformemente distribuídos.	10
31.	Mesa de cabeceira	CRIADO MUDO: Armação em tubo quadrado 20 x 20 x 1,2mm - Construído em chapa de aço 0,75mm, com uma gaveta e uma prateleira - Puxador cromado - Pés com ponteiros. Dimensões aprox.: - 0,42 x 0,40 x 0,80m.	11
32.	Mesa de escritório	Mesa para escritório: em madeira aglomerada revestimento laminado melamínico, cor cinza cobalto, tampo em formato “L”, de aproximadamente 1,20 x 1,30 x 0,60x 0,74, espessura mínima de 15 mm, perfil PVC flexível post.forming (ergosoft) 16,5, altura total de 0.75m, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura eletrostática epóxi na cor preto, 01 gaveteiro para 2 gavetas em aço, com chave, nas dimensões de 0,33x0,44x0,30 PVC com abas, possui suporte para teclado e CPU.	12
33.	Mesa para telefone / impressora	Mesa para telefone / impressora: tampo em mdf de 18mm, revestimento melamínico, estrutura em tubo de aço 50 x 30 com parede de 1.2mm, tratamento antiferruginoso de proteção e pintura epoxi. Medida 0,60 x 0,43 x 0,75, com portas laterais de abrir e 03 gavetas.	05
34.	Mesa tipo criado mudo com gavetas	Em MDF/MDP/madeira ou similar, com 04 gavetas 30cm profundidade 12cm altura, altura 60cm. Possuir rodízios.	05
35.	Mesa para Reunião	Mesa para reunião retangular, em post forming: tampo confeccionado em aglomerado espessura 28 mm, revestido na parte superior por material melamínico de alta pressão (fórmica na cor cinza) com as bordas frontal e posterior post formada a 180º, bordas laterais revestidas por fitas em pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt, face inferior do tampo revestida por tinta melamínica, com 02 passagens de fiação localizada nas extremidades, painel frontal em aglomerado bp (arvoplac) com 15 mm de espessura com bordas acabadas em fitas de pvc de 0,5 mm, fixadas pelo sistema hot-melt., nas dimensões de 2,00 x 1,00 x 0,74, estrutura dos pés composta por duas colunas verticais em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20) com calha central em chapa de aço 24 dobrada, c/ logomarca em alto-relevo, estrutura metálica em chapa de aço 24 fixada às colunas verticais por meio de solda mig, c/ 03 dutos condutores em chapa 24 dobrada, fixadas por meio de solda mig, p/ passagem de fiação de eletricidade, telefonia e lógica. Base do pé em chapa de aço 24 estampada em forma de arco c/ raio de 2000 mm, s/ cantos vivos, c/ sapatas niveladoras em polipropileno 5/16x5/8,	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		permitindo total apoio da mesa em qualquer tipo de piso e coluna horizontal superior em tubo retangular 20x30 mm, chapa espessura 0,90 mm (chapa 20). Tratado por banhos de imersão de fosfato e curado em estufa a 180°C. Acabamento em tinta epóxi pó alumínio, c/ camada protetora de verniz incolor p/ melhor proteção da pintura e efeito de metalização da mesma.	
36.	Mesa para Impressora	Em MDF/MDP/Madeira ou similar, 60cmx60cm, estrutura tubular de secção (30x50) com acabamento superior em tubo de secção (20x30) e pintura eletrostática epóxi na cor cinza.	07
37.	Freezer	Freezer para armazenamento e conservação de amostras laboratoriais. Especificação Básica:: Freezer tipo vertical; Capacidade mínima de 280 litros; Temperatura controlada mínima, menor ou igual -30°C; Temperatura controlada por sensor eletrônico imerso em solução diatérmica; Indicador digital decimal de temperatura (termômetro); Câmara interna em aço inoxidável ou aço galvanizado com isolamento em poliuretano; Compressor hermético com gás refrigerante livre de CFC; Alarme audiovisual para desvio de temperatura com configuração de máxima e mínima e de interrupção de energia elétrica; Possuir gavetas deslizantes, pelo menos 4; Deve possuir degelo automático; Alimentação: 110/220 V - 60Hz. Com manual técnico e do usuário.	01
38.	Geladeira industrial	revestimento externo em aço inox. revestimento interno em aço galvanizado. estrutura em aço portas com dobradiças especiais com fechamento automático e borracha macia tipo gacheta magnetica prateleiras internas removíveis controle de temperatura por meio de termostato controlador motor hermetico com baixo ruído e consumo 220/110 w (racional) uso apropriado para armazenamento de alimentos , bebidas e frios em geral . para demais fins (sob consulta) temperatura -5 a 8+ medidas externas 1.68 mtrs x 0,65 cm x 1.75 mtrs	01
39.	Poltrona hospitalar (acompanhante)	Estrutura tubular confeccionada em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento, encosto estofado com revestimento em courvim. Braços fixos, confeccionados em estrutura tubular com apoios estofados e acabamento em courvim.	05
40.	Poltrona reclinável (Medicação e inalação)	Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó Revestimento em courvin de alta qualidade Estofamento anatômico com espuma de alta densidade Sobreposição estofada de encaixe rápido, retirável e lavável, incluindo cobertura dos braços que é dotada de zíper Braços articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do leito Movimento de encosto e peseira independente, acionado por meio de manopla lateral com acabamento em PVC Sistema de acionamento do encosto dotado de cilindro pneumático, que evita deslocamento rápido ao baixar e auxilia no retorno a posição normal. Pés com sapatas plásticas protetoras, com ajuste de altura para pequenas variações de desníveis.	05
41.	Quadro de avisos	Quadro Branco com moldura de alumínio: para escrita com marcador especial para quadro branco. Trata-se de um quadro econômico, indicado para salas de aula e salas de reunião. Formato 120x90cm Espessura 2cm, Quadro magnético acompanhado de imãs, medindo 1,20cm x 1,20cm	02
42.	Quadro de avisos	Em Cortiça para fixação de avisos. Fabricado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico, com design moderno, para uso diário, porém menos resistente que a linha MÁXIMA. Cortiça frente e verso. Superfície dupla-face. Composição: Chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm, moldura em madeira natural maciça.	10
43.	Forno de Micro ondas 220V	Forno de Micro-ondas 220v: com funções pré-programadas, chave de segurança que trava o aparelho quando o mesmo não estiver em uso, com puxador de fácil encaixe das mãos o que facilita a abertura do micro-ondas, visor digital, porta do forno com revestimento branco	01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		transparente que permite visualizar o alimento, controle numérico pra programação de tempo e potencia, menu pré programado, com capacidade total de 31 litros, com prato giratório.	
44.	Porta copos descartável de água	Construído em aço inoxidável. Capacidade para 100 copos descartáveis de 180/200ml. Dimensões: 75mm diâmetro X 490mm altura. Sistema de fixação através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho .PRÓPRIO PARA COPOS DE ÁGUA 180ml / 200ml	03
45.	Descarte para copos descartáveis de água	Construído em Polietileno / Injeção, design que facilita a limpeza; sistema de personalização; Dimensões : Diâmetro 85mm de diâm. (Por Tubo) Altura - 750mm / Dimensões da base : 215mm X 130mmCor : Branco com Base na cor preta Material : Polipropileno / Polietileno Capacidade : 150 Copos (Por Tubo)	03
46.	Relógio de parede	Relógio de metal medindo: alt. 26cm, profundidade: 4 cm – números grandes.	03
47.	Suporte de parede fixo TVs LCD para 42" polegadas	Compatíveis com fixação padrão VESA; com gabarito auto adesivo para marcar os pontos de furação na parede e o Dust Collector – Coletor de poeira para eliminar a sujeira da furação no momento da instalação; possuir sistema de encaixe rápido também tem tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática, suporte de peso até 100kg, contendo parafusos e buchas para fixação do suporte. - Parafusos para fixação da TV / Monitor;	02
48.	TV LED 42"	TV LED 42": Full HD 1920x1080p - Conversor Integrado, conexões HDMI 3 e 1 USB, bivolt, com cabo de alimentação; Controle remoto; Duas pilhas AAA; Suporte para cima da mesa; Manual do usuário; Dimensões do produto com base(L x A x P): 97,82 x 63,71 x 23,09 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P):97,82 x 59,41 x 5,80 cm.	02
49.	Mesa para Refeitório	Mesa em fórmica para refeitório: adulto confeccionado em compensado de 30mm, revestida em fórmica na cor bege, acabamento bege, Post-Forming, nas dimensões 2000 mm de comprimento, 700 mm de largura e 740mm altura, estrutura em tubo 20x40".espessura 0,90mm, pintura com tinta, epóxi-pó, padrão FDE.	01
50.	Banqueta para refeitório adulto	Confeccionado em compensado de 30mm, revestido em fórmica na cor bege, acabamento bege, Post -Forming, nas dimensões de 1800mm de comprimento, 300mm de largura e 350mm altura, estrutura em tubo 20/40", espessura 0,90mm, pintura com tinta epóxi-pó bege, padrão FDE	02
51.	Sofá 2 Lugares	Corino com espuma CGR 190 nos assentos, espuma CGR 140 nos braços e também no encosto composto por madeira e percintas elásticas, pés em cromo com acabamento em Corino na cor marrom ou preto.	01
52.	Dispensador para álcool gel – tipo saboneteira PUMP UP:	sistema de válvula Pump, com suporte para parede em ABS de alta resistência, com sistema de reservatório que permita o encaixe da própria garrafa do produto na válvula. Capacidade para 1 litro.	25
53.	Bandeja:	confeccionada em aço inox, medindo 32 cm x 24cm x 0,4cm, sem tampa, procedência nacional.	6
54.	Bandeja	confeccionada em aço inox, medindo 42x30x4, sem tampa, procedência nacional.	8
55.	Colchão para cama hospitalar	Colchão revestido em courvin (napa), o que proporciona uma condição exemplar de assepsia e total facilidade na limpeza e manutenção. Indicado para qualquer pessoa que necessite de um colchão resistente a todos os tipos de derramamento de liquido ou outros em geral, para uso de cama hospitalar Medidas: 188 X88X12.	12
56.	Mesa p/ cabeceira aberta	CRIADO MUDO: Armação em tubo quadrado 20 x 20 x 1,2mm - Construído em chapa de aço 0,75mm, com uma gaveta e uma prateleira - Puxador cromado - Pés com ponteiras. Dimensões aprox.: -	18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		0,42 x 0,40 x 0,80m	
57.	Travesseiro cama hospitalar	Travesseiro hospitalar com espumas de bloco único de poliuretano antiácaro, antifúngica e antialérgica, com densidade D26, costurado eletronicamente, e revestido em couvim de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. Dimensões: 0,60 x 0,40 x 0,05.	18

Observação:

1 - Os equipamentos e mobiliários que necessitar de instalação e treinamento dos funcionários, e suporte técnico durante o período de garantia, será de responsabilidade da empresa contratada, sem custo adicional para o Município.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____(nome completo),
CPF: _____representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº .../2014

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____nome _____ completo),
CPF: _____representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º .../2014), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, dede 2.014.

Empresa

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2014

PROCESSO: Nº ____/2014

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93 - **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ sob n.º 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Dr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2014, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual **aquisição mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	VALOR
1		
2		

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2014 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no Pronto Atendimento



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

(UPA), localizado na Av. Hisssagy Marubayshi s/n, Paraguaçu Paulista (SP), após o recebimento das Autorizações.

1.1 - 7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, **60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente; devendo ser instalado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis.

1.2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente; devendo ser instalado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2014, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2014.

Dr. Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal

Valdomiro Ribelato Stangarlin
Diretor do Departamento de Saúde